



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 017/2022

LEI Nº 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Taquari e a **Associação dos Produtores Rurais e Proprietários da Localidade de Porto Grande**, CNPJ: 05.132.255/0001-21, situado a localidade de Porto Grande, 001/Distrito, nº S/N, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo como objeto o pagamento de locação da balsa usada para o transporte da produção das lavouras até a sede das propriedades rurais, objetivando o escoamento da safra de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Parecer Jurídico nº 217/2022, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;
- Lei Municipal nº. 4.562, de 04 de maio de 2022.

Taquari, 24 de maio de 2022.

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

